



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CASA MAÇAL HENRIQUE DE LIMA

C N P J: 09.143.041/0001-01

RUA: Dr. JOÃO LÚCIO, S/N - CENTRO - CEP: 58798-000 - NOVA OLINDA - PB.

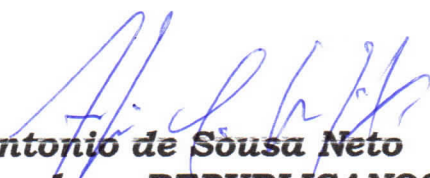
REQUERIMENTO Nº 010/2025

Os vereadores que ora subscrevem, requerem com fulcro nos artigos 243 e seguintes do Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Cícero David de Andrade, no sentido do mesmo possa ver a possibilidade de **enviar relação dos Motoristas contratados do Transporte Escolar do Município, como também cópias dos respectivos contratos firmados entre o Município e estes, além da escala de trabalho diária.**

JUSTIFICATIVA

Justificamos que como Vereadores e representantes do povo, deste Município, recebemos uma denúncia de perseguição política a 01 (um) Motorista concursado do município de Nova Olinda, necessitando dessa documentação para averiguação da veracidade da referida denúncia.

Sala das Sessões, Plenário Arlindo Francisco dos Santos, em 22 de Fevereiro de 2025.


Antonio de Sousa Neto
Vereador - REPUBLICANOS

Cristóvão Fernandes da Silva
Cristóvão Fernandes da Silva
Vereador – REPUBLICANOS

Kauan Simão Silva Lima
Kauan Simão Silva Lima
Vereador – REPUBLICANOS

Sebastião Marcelino Filho
Sebastião Marcelino Filho
Vereador – REPUBLICANOS

Cosmo Severino da Silva
Cosmo Severino da Silva
Vereador – REPUBLICANOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA – PB, CÍCERO DAVID DE ANDRADE.

JOSÉ JÚNIOR FELISMINO LEITE, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste município, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA D**, símbolo **STA-201**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 031.041.944-16, requer mui respeitosamente com fulcro na *Lei Complementar Municipal 014/2011*, **O RETORNO AO SEU LOCAL E HORÁRIO HABITUAL DE TRABALHO**, quer seja, **O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS 17H00 ÀS 23H00**, pelas razões que passa a expor a seguir:

No último dia 12/02/2025, fui comunicado pelo Senhor Secretário Municipal de Transportes, Erandio Antas, que a partir do início do ano letivo dia 13/02/2025, eu seria de transferido de linha e horário, deixando de laborar na linha do Sítio Canto/Umbuzeiro/Manguenza no período vespertino/noturno e passando a laborar exclusivamente no período matutino, na linha do Manguenza/São Domingos. Indagado sobre os motivos que levaram tal mudança acontecer, o Secretário afirmou categoricamente que a determinação havia partido do Senhor Prefeito Cícero de Arlete, que após ouvir de pessoas próximas, resolveu perseguir minha pessoa, por questões políticas ligadas a minha opção de voto nas últimas eleições municipais, conduta essa totalmente vedada pela legislação vigente.

Como se não bastasse, o Município de Nova Olinda-PB hoje conta apenas com 02 (dois) Motoristas concursados trabalhando no Transporte Escolar, tendo realizado a contratação de vários motoristas, por excepcional interesse público, para suprir as necessidades do Transporte Escolar, a saber: **ENÉAS ARCENIO DE SOUSA**, **JANILSON BATISTA DOS SANTOS**, **JOSÉ JAILSON FURTUNATO DA SILVA** e **ISMAEL CARLOS SOARES DA SILVA**, sendo que estes estão escolhendo o

JOÃO VIANEY DOS SANTOS
CPF 872.784.044-40
Sec. Municipal de Administração
Pernambuco da Nova Olinda
Recebido em 19/02/25

horário que desejam trabalhar, em detrimento dos verdadeiros funcionários públicos, que são os motoristas que ingressaram no serviço público através de concurso de provas objetiva e prática.

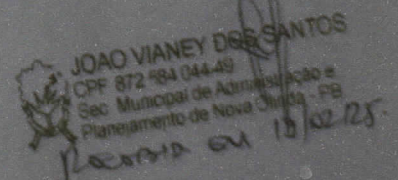
Outrossim, frisa-se que, desde Agosto de 2012 trabalho nesta linha do Sítio Canto/Umbuzeiro/Manguenza no período vespertino/noturno, e que especificamente no meu lugar habitual de trabalho, está trabalhando o Motorista contratado **ENÉAS ARGENIO DE SOUSA**.

Finalmente, peço que esta questão seja resolvida com a maior brevidade possível pela administração pública municipal, para o bom andamento dos serviços do transporte escolar, deixando claro quem em caso de negativa tácita ou expressa, ingressarem com a competente ação junto a justiça estadual, a fim de que possa ser reintegrado ao meu horário habitual e ter meu direito totalmente resguardado.

Nestes Termos,
Pede e espera Deferimento,

Nova Olinda-PB, 19 de Fevereiro de 2025.


JOSÉ JÚNIOR FELISMINO LEITE


JOAO VIANEY DOS SANTOS
CPF 872.584.044-49
Sec. Municipal de Administração e
Planejamento de Nova Olinda - PB
Recebido em 19/02/25.